



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 849/2021 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidor Público e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Com base nas disposições do artigo 21 da Resolução 722 de 24 de junho de 2019, fica concedida a gratificação por acúmulo de tarefas, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	FUNÇÕES	SÍMBOLO Classe/Nível	GRATIFICAÇÃO
Ronaldo de Oliveira Pio	Assessor Legislativo	Auxiliar no setor de licitação	AA-III	50%

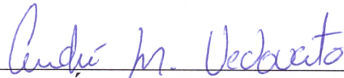
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo a 15 de Junho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de junho de 2021.


Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br